



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXII nº 2653 de 12 de setembro de 2017

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DECRETO Nº 4.951 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.285 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

FONTE = 000 R\$ 50.000,00 (Ordinários não Vinculados)  
FONTE = 039 R\$ 200.000,00 (Salário Educação/FNDE)

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
--	-----	-----------

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4012.2016 – Salário Educação/FNDE

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.039 – Material de Consumo	R\$	200.000,00
-------------------------------------	-----	------------

Art. 2º - Os recursos para atenderem as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**SECRETARIA DE FAZENDA**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.23.00.04.123.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	30.000,00
3.3.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.23.00.04.129.4011.2096 – Manutenção da Administração Tributária

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
--	-----	-----------

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4012.2016 – Salário Educação/FNDE

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	200.000,00
--	-----	------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de setembro de 2017.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.952 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.285 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 162.802,24 (Cento e sessenta e dois mil, oitocentos e dois reais e vinte e quatro centavos).

FONTE = 000 R\$ 9.260,00 (Ordinários não Vinculados)  
FONTE = 016 R\$ 80.282,24 (Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Mac)  
FONTE = 034 R\$ 1.000,00 (SUS – Epidemiologia e Controle da Doença)  
FONTE = 040 R\$ 65.000,00 (Programa Saúde Bucal)  
FONTE = 047 R\$ 7.260,00 (Qualificar - SUS)

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.14.000 – Diárias - Civil	R\$	9.260,00
---------------------------------	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.305.4033.2051 – Ações de Vigilância e Promoção da Saúde - PFPVS

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.33.034 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	1.000,00
--	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4032.2085 – Atenção à Saúde Bucal - PSB

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.040 – Material de Consumo	R\$	65.000,00
-------------------------------------	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.303.4036.2093 – Programa Qualificar - SUS

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.047 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	7.260,00
--	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.302.4031.2182 – Centro de Atenção Psicossocial I - CAPS

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.016 – Material de Consumo	R\$	20.000,00
4.4.90.52.016 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	60.282,24

Art. 2º - Os recursos para atenderem as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	9.260,00
-------------------------------------	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.305.4033.2051 – Ações de Vigilância e Promoção da Saúde - PFPVS

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.034 – Material de Consumo	R\$	1.000,00
-------------------------------------	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4032.2085 – Atenção à Saúde Bucal - PSB

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.040 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	60.000,00
3.1.90.11.040 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.303.4036.2093 – Programa Qualificar - SUS

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.047 – Material de Consumo	R\$	2.000,00
3.3.90.39.047 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	3.260,00
4.4.90.52.047 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.302.4031.2182 – Centro de Atenção Psicossocial I - CAPS

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.32.016 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	35.015,00
3.3.90.39.016 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	42.267,24
3.3.90.47.016 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de setembro de 2017.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.953 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.285 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

FONTE = 000 R\$ 15.000,00 (Ordinários não Vinculados)

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4012.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.14.000 – Diárias – Pessoal Civil	R\$	15.000,00
---	-----	-----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4012.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	3.852,89
3.3.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	11.147,11

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de setembro de 2017.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal



**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:**EURICO PINHEIRO  
**BERNARDES NETO-VICE PREFEITO:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-**Chefe de Gabinete:**CAMILA DE OLIVEIRA  
**LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos:** ALEXANDRE VEIGA LISBOA -**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:**Sem titular da pasta-**Secretário de Cultura:**MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO -**Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** ANDRÉ DANTAS MARTINS -**Secretário de Educação:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-**Secretária de Fazenda:** MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** THIAGO VANNIER PERALTA -**Secretária de Planejamento e Gestão:**Sem titular da pasta-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PAULA REZENDE FILGUEIRAS-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** DENILSON MONSORES DA SILVA -**Secretário de Esportes e Lazer:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR- **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

**PODER LEGISLATIVO-Presidente:** JULIANO BALBINO DE MELO-**Vice Presidente:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-**2º Secretário:** LEONARDO GOMES COSTA-**Vereadores:**AROLD RODRIGUES ORÉM, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, GUILHERME ROSA RODRIGUES, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-**Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-**Secretária Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:**SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES

A Divisão de Licitações e Contratos torna público que a licitação na modalidade Pregão Presencial 059/2017 que teve como objeto a **AQUISIÇÃO DE TAMBORES METÁLICOS, COM CAPACIDADE DE 200 (DUZENTOS LITROS, PARA SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES,** realizada em 11/09/2017, por não haver comparecimento de nenhuma licitante foi considerada DESERTA.

Paty do Alferes, 11 de setembro de 2017.

CRISTIANE SABINO DE AZEVEDO MORAES  
Membro da comissão de Pregão

ERRATA A PUBLICAÇÃO DO 4º APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE COMBUSTÍVEL GASOLINA DA EMPRESA POSTO TURÇÃO LTDA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N° 2640 DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

ONDE SE LÊ:

3º ATO DE APOSTILAMENTO

ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2017  
PREGÃO 011/2017

1º DISTRITO - COMPRA N° 0753/2017

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento à Ata Registro Preços do Pregão 011/2017 para alteração de preços do combustível gasolina, com início em 14 de agosto de 2017, da empresa **POSTO TURÇÃO LTDA**, determinado pelo Governo Federal, reduzindo o valor unitário para R\$ 4,54 (quatro reais e cinquenta e nove centavos), tudo conforme os pareceres e instruções constantes do processo 7406/2016, que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 18 de agosto de 2017.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES  
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

LEIA-SE:

4º ATO DE APOSTILAMENTO

ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2017  
PREGÃO 011/2017

1º DISTRITO - COMPRA N° 0753/2017

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento à Ata Registro Preços do Pregão 011/2017 para alteração de preços do combustível gasolina, com início em 14 de agosto de 2017, da empresa **POSTO TURÇÃO LTDA**, determinado pelo Governo Federal, reduzindo o valor unitário para R\$ 4,54 (quatro reais e cinquenta e nove centavos), tudo conforme os pareceres e instruções constantes do processo 7406/2016, que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 18 de agosto de 2017.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES  
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

Divisão de licitações e Contratos



**EXPEDIENTE**

**Diário Oficial do Município  
de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292  
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso  
na Divisão de Divulgação e Eventos  
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br  
Tiragem 110 exemplares

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DE ALFERES  
GABINETE CHEFE DO PODER EXECUTIVO

1. **HOMOLOGO** O RESULTADO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2017, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4679/2017, POR PERÍODO DE 12 MESES, CUJO OBJETO É **AQUISIÇÃO DE GÁS (GLP) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO**, PELA EMPRESA VENCEDORA:

**EFICAZ COMÉRCIO DE GÁS LTDA (FILIAL), COM TODOS OS ITENS, NO VALOR TOTAL DE R\$183.980,00 (CENTO E OITENTA E TRES MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS).**

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 183.980,00 (CENTO E OITENTA E TRES MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS).**

Paty do Alferes, 05 de setembro de 2017.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA N.º 692/2017 G.P.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES** no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar **LESLEY OLIVEIRA PEREIRA**, com observância da legislação vigente, para exercer a função de Fiscal do Contrato em vigência nº 050/2015, celebrado entre a Prefeitura de Paty do Alferes e a **Associação de Catadores de Materiais Recicláveis Amigos da Natureza de Paty do Alferes**, no exercício de 2017.

Art. 2º – Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01/09/2017 do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de setembro de 2017.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL**

## 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 003/2013

A Câmara Municipal de Paty do Alferes torna público, que assinou contrato por doze meses, com **ROBERTO FRANCISCO CANEDO**, de locação do imóvel situado a Rua Cel Manoel Bernardes, nº 455, no valor mensal de R\$ 3.111,78 (Três mil, cento e onze reais e setenta e oito centavos) de 20/08/2017 a 19/08/2018.

Paty do Alferes, 20 de agosto de 2017.

**Juliano Balbino de Melo  
Presidente**

**REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 2653 de 12/09/2017)**

**Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013**

**Empresa: RJ SUL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**  
**Processo: 6091/2017 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**  
**Objeto: Aquisição de material esportivo.**  
**Valor: R\$ 26.961,50**  
**Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013**